



# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 790.222 de 18/09/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **7 (sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 31/08/2023, protocolado sob nº 925.809, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **790.222** e averbado no registro nº 787.285 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FE**

**CNPJ nº 71.729.628/0001-70**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ALINE COSTA APOLINARIO:(Padrão: ICP-Brasil)  
MARCIA VENTURA DIAS:06615143828(Padrão: ICP-Brasil)  
ROGERIO LUCCHI MONACO:26954021806(Padrão: ICP-Brasil)  
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 18 de setembro de 2023

**Assinado eletronicamente**

Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

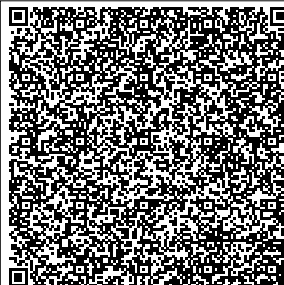
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,15	R\$ 21,11	R\$ 14,42	R\$ 3,90	R\$ 5,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,56	R\$ 1,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00211435602177063**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1131834PJFE000060437CA23Z**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO**

**ROGÉRIO LUCCHI MONACO**, brasileiro, casado, filiação Dea Cecília Lucchi Monaco e Segismundo Monaco, portador do RG 26.675.466-1 SSP/SP, CPF 269.540.218-06, administrador, residente na Rua Mario Guastini, nº 396 – Pinheiros – São Paulo, SP – CEP 05420-010, email: rogerio@santafe.org.br, representante legal da pessoa jurídica denominada Associação Beneficente Santa Fé, inscrita no CNPJ sob n. 71.729.628/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande, 853, Vila Mariana, vem requerer, nos termos do art. 121 da lei n. 6.015/1973 e da lei n. 10.406/2002, registro do instrumento em anexo.

Nesses termos, pede-se deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2023

**ROGERIO**

**LUCCHI**

**MONACO:26954**

**021806**

Assinado de forma digital por ROGERIO LUCCHI

MONACO:26954021806

Dados: 2023.08.23

10:36:52 -03'00'

**ROGÉRIO LUCCHI MONACO**

Representante legal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign Envelope ID: 09117E60-AA64-4C16-B002-ED01C59FCB9A

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 09 dias do mês de agosto de 2023, às 17h, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google, nos termos do art. 13 do Estatuto Social, os membros do Conselho Deliberativo que assinam a lista de presença anexa, dispensada convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros, conforme parágrafo único do art. 22 do Estatuto Social, com a finalidade de deliberar sobre eleição do Diretor Executivo.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente do Conselho Deliberativo, Alessandra Fernandez Alves da Costa, que convidou Aline Costa Apolinário para secretariar.

Constatando o quórum necessário, a Presidente deu início aos trabalhos, explicando o objetivo da reunião de eleger o Diretor Executivo, nos termos do art. 26, §1º, do Estatuto Social da entidade.

Relembrou aos conselheiros que Marcia Ventura Dias havia sido eleita para o cargo de Diretora Executiva em razão da renúncia de Glorialuz Lanz, estando a cumular a função com o cargo de Diretora Institucional.

Agora, tendo concluído o processo seletivo para novo Diretor Executivo, havia necessidade de o Conselho Deliberativo eleger o candidato escolhido.

Além disso, a Presidente ressaltou que Marcia Ventura Dias estava evidentemente ciente de todo o processo seletivo, tendo participado ativamente dele, e concorde em renunciar ao cargo de Diretora Executiva a partir da posse do novo Diretor, mantendo seu mandato de Diretora Institucional. Em consonância com isso, a Presidente da Mesa apresentou carta de renúncia de Marcia Dias.

Dito isso, passou-se à eleição, **tendo sido eleito, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo para o cargo de Diretor Executivo, para cumprimento do mandato restante de 15/08/2023 até 13/06/2024**, ROGÉRIO LUCCHI MONACO, brasileiro, casado, filiação Dea Cecília Lucchi Monaco e Segismundo Monaco, portador do RG 26.675.466-1 SSP/SP, CPF 269.540.218-06, administrador, residente na Rua Mario Guastini, nº 396, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05420-010, e-mail: rogerio@santafe.org.br.

O diretor eleito tomará posse no dia 15/08/2023, mediante assinatura de termo específico.

Página  
000003/000007  
Registro Nº  
**790.222**  
**18/09/2023**

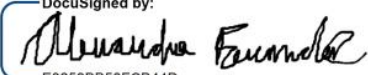
Protocolo nº 925.809 de 31/08/2023 às 11:57:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **790.222** em **18/09/2023** e averbado no registro nº 787.285 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign Envelope ID: 09117E60-AA64-4C16-B002-ED01C59FCB9A

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

DocuSigned by:  
  
E3259BB58FCB44D  
**Alessandra Fernandez Alves da Costa**  
Presidente

ALINE  
COSTA  
APOLINARIO  
Assinado de forma digital por ALINE COSTA APOLINARIO  
Dados: 2023.08.31 11:50:36 -03'00'  
**Aline Costa Apolinário**  
Secretária

Protocolo nº 925.809 de 31/08/2023 às 11:57:36h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **790.222** em **18/09/2023** e averbado no registro nº 787.285 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign Envelope ID: 09117E60-AA64-4C16-B002-ED01C59FCB9A

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

### Lista de Presença

#### Reunião do Conselho Deliberativo

09 de agosto de 2023 - 17h

DocuSigned by:

*Anna Flora Werneck dos Santos*

C8213EBC71C94AA

**ANNA FLORA WERNECK DOS SANTOS**

DocuSigned by:

*CLAUDIA MAGALHÃES ELOY*

A07B0442EBC140A...

**CLAUDIA MAGALHÃES ELOY**

DocuSigned by:

*Marcelo Castro dos Santos*

E187A326B471447...

**MARCELO CASTRO DOS SANTOS**

DocuSigned by:

*Luiz Guilherme Villac Lemos da Silva*

5209AB4ED5EE4E1...

**LUIZ GUILHERME VILLAC LEMOS DA SILVA**

DocuSigned by:

*Alessandra Fernandez Alves da Costa*

E32502B58FCB44D...

**ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**

Protocolo nº 925.809 de 31/08/2023 às 11:57:36h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 790.222 em 18/09/2023 e averbado no registro nº 787.285 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 09117E60AA644C16B002ED01C59FCB9A

Status: Concluído

Assunto: Santa Fé | Assinatura Conselho - Eleição Diretor

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Pannunzio Trezza Advogados

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cubatão, 86, cj. 307

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, BR-SP 01322-000

institucional@pannunziotrezza.com.br

Endereço IP: 177.188.71.227

### Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Pannunzio Trezza Advogados

Local: DocuSign

18/08/2023 07:14:32

institucional@pannunziotrezza.com.br

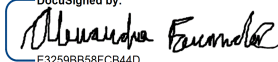
### Eventos do signatário

Alessandra Fernandez Alves da Costa

ale.mingus@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
E3259BB58FCB44D...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 177.46.152.218

### Registro de hora e data

Enviado: 18/08/2023 07:18:03

Reenviado: 28/08/2023 06:44:38

Visualizado: 29/08/2023 11:36:50

Assinado: 29/08/2023 11:37:12

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Anna Flora Werneck dos Santos

annaflorawerneck@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
C8213FBC71C94AA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.102.211.138

Enviado: 18/08/2023 07:18:04

Reenviado: 18/08/2023 07:19:11

Visualizado: 21/08/2023 09:24:32

Assinado: 21/08/2023 09:25:29

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

CLAUDIA MAGALHÃES ELOY

claudia.m.eloy@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
A07B8442EBE140A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.242.241.76

Assinado com o uso do celular

Enviado: 18/08/2023 07:18:05

Visualizado: 18/08/2023 11:04:39

Assinado: 18/08/2023 11:05:49

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Luiz Guilherme Villac Lemos da Silva

luizguilherme.adv@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
5209AB4FD5EF4E1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.141.44.7

Enviado: 18/08/2023 07:18:05

Visualizado: 20/08/2023 10:18:07

Assinado: 20/08/2023 10:18:30

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Protocolo nº 925.809 de 31/08/2023 às 11:57:36h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 790.222 em 18/09/2023 e averbado no registro nº 787.285 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

#### Eventos do signatário

Marcelo Castro dos Santos  
marcelo.castro@engeform.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

#### Assinatura

DocuSigned by:  
*Marcelo Castro dos Santos*  
E187A328B171447...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.88.195.28  
Assinado com o uso do celular

#### Registro de hora e data

Enviado: 18/08/2023 07:18:06  
Reenviado: 28/08/2023 06:44:38  
Reenviado: 30/08/2023 11:15:53  
Visualizado: 30/08/2023 14:28:18  
Assinado: 30/08/2023 14:28:36

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

#### Eventos do signatário presencial

#### Assinatura

#### Registro de hora e data

#### Eventos de entrega do editor

#### Status

#### Registro de hora e data

#### Evento de entrega do agente

#### Status

#### Registro de hora e data

#### Eventos de entrega intermediários

#### Status

#### Registro de hora e data

#### Eventos de entrega certificados

#### Status

#### Registro de hora e data

#### Eventos de cópia

#### Status

#### Registro de hora e data

Administrativo Santa Fé  
santafe@santafe.org.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 24/08/2023 08:18:29

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Aline Apolinário  
aline@pannunziotrezza.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 18/08/2023 07:18:06  
Visualizado: 31/08/2023 07:48:07

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

#### Eventos com testemunhas

#### Assinatura

#### Registro de hora e data

#### Eventos do tabelião

#### Assinatura

#### Registro de hora e data

#### Eventos de resumo do envelope

#### Status

#### Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/08/2023 07:18:06
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/08/2023 07:19:10
Envelope atualizado	Segurança verificada	24/08/2023 08:18:29
Entrega certificada	Segurança verificada	30/08/2023 14:28:18
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/08/2023 14:28:36
Concluído	Segurança verificada	30/08/2023 14:28:36

#### Eventos de pagamento

#### Status

#### Carimbo de data/hora

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

São Paulo, 09 de agosto de 2023

Ao

Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Santa Fé

A/C Alessandra Fernandez Alves da Costa – Presidente do Conselho

Prezados conselheiros,

Considerando a conclusão do processo seletivo para o cargo de Diretor Executivo e a seleção de pessoa apta a exercer esse mandato, declaro minha concordância e intenção de renunciar ao cargo de Diretora Executiva, para o qual fui eleita na reunião de 03 de maio. Permanecerei no cargo até o dia 14/08/2023, após o qual o novo Diretor tomará posse de seu cargo.

Atenciosamente,

Marcia Ventura Dias

**MARCIA VENTURA** Assinado de forma digital  
**DIAS:0661514382** por MARCIA VENTURA  
**8** DIAS:0661514382  
Dados: 2023.08.24  
11:34:28 -03'00'





# 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

## REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

### Nº 787.284 de 02/06/2023

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico, contendo **7 (sete) páginas** (arquivo anexo), foi apresentado em 02/06/2023, protocolado sob nº 922.916, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **787.284** e averbado no registro nº 782.524 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FE**

**CNPJ nº 71.729.628/0001-70**

#### Natureza:

**ATA ELETRÔNICA**

**Certifico, ainda,** que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS LANZ:33480869149(Padrão: ICP-Brasil)  
DocuSign, Inc.:(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 02 de junho de 2023

**Assinado eletronicamente**

Danilo Monteiro de Campos  
Escrevente Autorizado

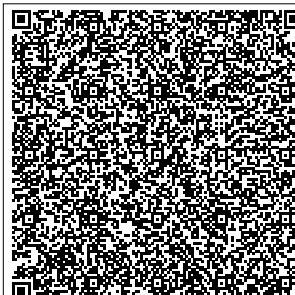
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,15	R\$ 21,11	R\$ 14,42	R\$ 3,90	R\$ 5,08
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,56	R\$ 1,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 123,77



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00211610733642163**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1131834PJDE000039835BE23P**

Protocolo nº 922.916 de 02/06/2023 às 07:52:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **787.284** em **02/06/2023** e averbado no registro nº 782.524 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO PAULO**

**GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS LANZ**, brasileira, casada, filiação Jacyra de Oliveira e Rynaldo de Oliveira Barros, portadora do RG 11.825.958-1 SSP/SP, CPF 334.808.691-49, administradora, residente na Rua Deputado João Sussumo Hirata, n. 867, apto 122 – Vila Andrade – São Paulo, SP – CEP 05715-010, email: glorialuzlanz@gmail.com, representante legal da pessoa jurídica denominada Associação Beneficente Santa Fé, inscrita no CNPJ sob n. 71.729.628/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande, 853, Vila Mariana, vem requerer, nos termos do art. 121 da lei n. 6.015/1973 e da lei n. 10.406/2002, registro do instrumento em anexo.

Nesses termos, pede-se deferimento.

São Paulo, 16 de maio de 2023

**GLORIALUZ DE OLIVEIRA  
BARROS LANZ:33480869149**

Assinado de forma digital por GLORIALUZ  
DE OLIVEIRA BARROS LANZ:33480869149  
Dados: 2023.05.19 11:15:37 -03'00'

**GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS LANZ**

Representante legal

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign Envelope ID: 5F70FEE2-EA6A-4BA1-8E70-9D996DBC7C24

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 03 dias do mês de maio de 2023, às 17h, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google, nos termos do art. 13 do Estatuto Social, os membros do Conselho Deliberativo que assinam a lista de presença anexa, dispensada convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros, conforme parágrafo único do art. 22 do Estatuto Social, com a finalidade de deliberar sobre eleição de membros da Diretoria.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente do Conselho Deliberativo, Alessandra Fernandez Alves da Costa, que convidou Valéria Maria Trezza para secretariar.

Constatando o quórum necessário, a Presidente deu início aos trabalhos, explicando o objetivo da reunião de eleger um membro para o cargo de Diretor(a) Executiva, nos termos do art. 26, §1º, do Estatuto Social da entidade, em razão do pedido de renúncia de Glorialuz Lanz a partir de 03/06/2023, conforme termo anexo à presente ata.

Dito isso, passou-se à eleição, **tendo sido eleita, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo para o cargo de Diretora Executiva, para cumprimento do mandato restante de 03/06/2023 até 13/06/2024**, MÁRCIA VENTURA DIAS, brasileira, divorciada, filiação Duarte Ventura Dias e Ilza Ventura Dias, portadora do RG 3.677.811-4, CPF 066.151.438-28, educadora social, residente na Avenida das Américas, 604 – Condomínio Implá – Granja Viana – Carapicuíba, SP – CEP 06850-190, email: [mardiasfe@gmail.com](mailto:mardiasfe@gmail.com). Márcia irá cumular a função com o cargo de Diretora Institucional, o qual ocupa atualmente.

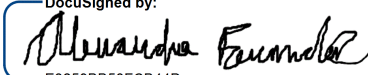
Protocolo nº 922.916 de 02/06/2023 às 07:52:35h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **787.284** em **02/06/2023** e averbado no registro nº 782.524 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign Envelope ID: 5F70FEE2-EA6A-4BA1-8E70-9D996DBC7C24

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

São Paulo, 03 de maio de 2023

DocuSigned by:  
  
E3259BB58ECP44D  
**Alessandra Fernandez Alves da Costa**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
55E5E4A885D24A8...  
**Valéria Maria Trezza**  
Secretária

Protocolo nº 922.916 de 02/06/2023 às 07:52:35h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 787.284 em 02/06/2023 e averbado no registro nº 782.524 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign Envelope ID: 5F70FEE2-EA6A-4BA1-8E70-9D996DBC7C24

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

### Lista de Presença

### Reunião do Conselho Deliberativo

03 de maio de 2023

DocuSigned by:

ANNA FLORA WERNECK DOS SANTOS

C8213EBC71C94AA

**ANNA FLORA WERNECK DOS SANTOS**

DocuSigned by:

CLAUDIA MAGALHÃES ELOY

A07B6442EBE140A

**CLAUDIA MAGALHÃES ELOY**

DocuSigned by:

Marcelo Castro dos Santos

E187A320B171447...

**MARCELO CASTRO DOS SANTOS**

DocuSigned by:

Luiz Guilherme Villac Lemos da Silva

5209AB4FD5EF4E1...

**LUIZ GUILHERME VILLAC LEMOS DA SILVA**

DocuSigned by:

Alessandra Fernandez Alves da Costa

E3250BB58FCB44D...

**ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA**

Página  
000005/000007

Registro Nº  
787.284  
02/06/2023

Protocolo nº 922.916 de 02/06/2023 às 07:52:35h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 787.284 em 02/06/2023 e averbado no registro nº 782.524 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

DocuSign

### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5F70FEE2EA6A4BA18E709D996DBC7C24

Status: Concluído

Assunto: Santa Fé: Assinatura Ata Eleição diretora executiva

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 7

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Pannunzio Trezza Advogados

Assinatura guiada: Ativado

Rua Cubatão, 86, cj. 307

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

nil

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, BR-SP 01322-000

institucional@pannunziotrezza.com.br

Endereço IP: 177.189.151.187

### Rastreamento de registros

Status: Original

18/05/2023 10:37:09

Portador: Pannunzio Trezza Advogados

institucional@pannunziotrezza.com.br

Local: DocuSign

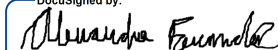
### Eventos do signatário

Alessandra Fernandez Alves da Costa

ale.mingus@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
E3259BB58FCB44D...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.209.46.68

### Registro de hora e data

Enviado: 18/05/2023 10:47:05

Visualizado: 18/05/2023 17:34:11

Assinado: 18/05/2023 17:34:22

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

ANNA FLORA WERNECK DOS SANTOS

annafiorawerneck@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
C8213FBC71C94AA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.180.130.185

Enviado: 18/05/2023 10:47:06

Reenviado: 19/05/2023 07:39:24

Visualizado: 19/05/2023 08:08:42

Assinado: 19/05/2023 08:08:57

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

CLAUDIA MAGALHÃES ELOY

claudia.m.eloy@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
A07B8442EBE140A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 66.31.30.249

Enviado: 18/05/2023 10:47:06

Visualizado: 18/05/2023 16:35:20

Assinado: 18/05/2023 16:40:35

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Luiz Guilherme Villac Lemos da Silva

luizguilherme.adv@uol.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
5209AB4FD5EF4E1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.100.12.1

Enviado: 18/05/2023 10:47:07

Visualizado: 18/05/2023 11:42:27

Assinado: 18/05/2023 11:42:58

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

**Página**  
000006/000007

**Registro Nº**  
787.284

**02/06/2023**

Protocolo nº 922.916 de 02/06/2023 às 07:52:35h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 787.284 em 02/06/2023 e averbado no registro nº 782.524 neste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
-----------------------	------------	-------------------------

Marcelo Castro dos Santos  
marcelo.castro@engeform.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Marcelo Castro dos Santos*  
E187A326B171447...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 179.191.98.50

Enviado: 18/05/2023 10:47:07  
Reenviado: 19/05/2023 07:39:25  
Reenviado: 23/05/2023 05:53:20  
Visualizado: 23/05/2023 15:41:48  
Assinado: 23/05/2023 15:42:26

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Valéria Maria Trezza  
valeria@pannunziotrezza.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
*Valéria Maria Trezza*  
55E5E4A885D24A8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.143.81.57

Enviado: 18/05/2023 10:47:07  
Visualizado: 18/05/2023 10:56:35  
Assinado: 18/05/2023 10:56:59

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Alberto Moghrabi  
amograbi@gmail.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 18/05/2023 10:47:08  
Visualizado: 18/05/2023 11:09:07

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Aline Apolinário  
aline@pannunziotrezza.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

**Copiado**

Enviado: 18/05/2023 10:47:08  
Visualizado: 24/05/2023 13:34:43

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através do DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/05/2023 10:47:08
Entrega certificada	Segurança verificada	18/05/2023 10:56:35
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/05/2023 10:56:59
Concluído	Segurança verificada	23/05/2023 15:42:26

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 74,15	RS 21,11	RS 14,42	RS 3,90	RS 5,08	RS 3,56	RS 1,55	RS 0,00	RS 0,00	RS 123,77

São Paulo, 03 de maio de 2023.

Ao

**Conselho Deliberativo da Associação Beneficente Santa Fé**

A/C Alessandra Fernandez Alves da Costa

Presidente

**Assunto: Pedido de renúncia**

Prezada Presidente,

Apresento meu pedido de renúncia do cargo de Diretora Executiva da Associação Beneficente Santa Fé a partir de 03/06/2023 em razão de motivos pessoais.

Atenciosamente,

**GLORIALUZ DE OLIVEIRA**  
**BARROS LANZ:33480869149**

Assinado de forma digital por GLORIALUZ  
DE OLIVEIRA BARROS LANZ:33480869149  
Dados: 2023.05.19 11:14:08 -03'00'

**GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS LANZ**



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ**

CNPJ 71.729.628/0001-70

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos 29 dias do mês de março de 2021, às 17h, reuniram-se virtualmente pela plataforma Google, nos termos do art. 13 do Estatuto Social, os membros do Conselho Deliberativo que assinam a lista de presença anexa, dispensada convocação prévia em razão da presença da totalidade dos membros, conforme parágrafo único do art. 22 do Estatuto Social, com a finalidade de deliberar sobre eleição de membros da Diretoria.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente do Conselho Deliberativo, Alessandra Fernandez Alves da Costa, que convidou Ana Luzinete Santos para secretariar.

Constatando o quórum necessário, a Presidente deu início aos trabalhos, explicando o objetivo da reunião de eleger membros da Diretoria, nos termos do art. 26 do Estatuto Social da entidade recém alterado.

Relembrou aos conselheiros o esforço que vinha sendo feito no sentido de se selecionar uma pessoa para o cargo de Diretora Executiva e que enquanto o processo seletivo estava em andamento, o Conselho havia eleito Marcia Ventura Dias para o cargo.

Agora, tendo concluído o processo seletivo para nova Diretora, havia necessidade de o Conselho Deliberativo eleger a candidata escolhida.

Além disso, a Presidente ressaltou que Marcia Ventura Dias estava evidentemente ciente de todo o processo seletivo, tendo participado ativamente dele, e concorde em renunciar ao cargo de Diretora Executiva a partir da posse da nova Diretora. Em consonância com isso, Alessandra apresentou carta de renúncia de Marcia Dias.

Dito isso, passou-se à eleição, tendo sido eleita, por unanimidade, pelo Conselho Deliberativo para o cargo de Diretora Executiva, com um mandato de 3 (três) anos (pelo período de 14/06/2021 a 13/06/2024), GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS LANZ, brasileira, casada, filiação Jacyra de Oliveira e Rynaldo de Oliveira Barros, portadora do RG 11.825.958-1 SSP/SP, CPF 334.808.691-49, administradora, residente à Rua Deputado João Sussumo Hirata, n. 867, apto 122 – Vila Andrade – São Paulo, SP – CEP 05715-010, email: [glorialuzlanz@gmail.com](mailto:glorialuzlanz@gmail.com).

Como planejado anteriormente, o Conselho Deliberativo elegeu, por unanimidade, para o cargo de Diretora de Desenvolvimento Institucional, com um mandato de 3 (três) anos (pelo período de 14/06/2021 a 13/06/2024), MÁRCIA VENTURA DIAS, brasileira, divorciada, filiação Duarte Ventura Dias e Ilza Ventura Dias, portadora do RG 3.677.811-4, CPF 066.151.438-28, educadora social, residente na Avenida das Américas, 604 – Condomínio Implá – Granja Viana – Carapicuíba, SP – CEP 06850-190, email: [mardiasfe@gmail.com](mailto:mardiasfe@gmail.com).

As diretoras eleitas tomarão posse no dia 14/06/2021, mediante assinatura de termo específico.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

São Paulo, 29 de março de 2021

VAMPRE  
E JESUS  
ORIZADA  
APITAL

  
**Alessandra Fernandez Alves da Costa**  
Presidente

140

  
**Ana Luzinete Santos**  
Secretária

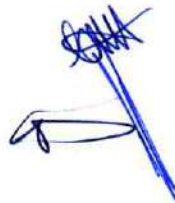
 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065-4510 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA  
São Paulo, 14 de Abril de 2021. C. Seo: 32.40186.12:39:07h  
R\$6,75 SELD(S) S11047AC0703359

Valido somente com selo de autenticação

14º TABELIÃO - VAMPRE  
ARACLENES DE JESUS  
ORIZADA  
APITAL

111229  
**FIRMA 1**  
S11047AC0703359





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ**

CNPJ 71.729.628/0001-70

**Lista de Presença**

**Reunião do Conselho Deliberativo**

29 de março de 2021

  
ANNA FLORA WERNECK DOS SANTOS

  
CLAUDIA MAGALHÃES ELOY

  
MARCELO CASTRO DOS SANTOS

  
LUIZ GUILHERME VILLAC LEMOS DA SILVA

  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA



### 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 764.932 de 29/04/2021**

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 7 (sete) páginas, foi apresentado em 20/04/2021, o qual foi protocolado sob nº 893.559, tendo sido registrado sob nº 764.932 e averbado no registro nº 763.797 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FE**

**CNPJ nº 71.729.628/0001-70**

**Natureza:**

ATA

São Paulo, 29 de abril de 2021

Laercio de Freitas  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,97	R\$ 17,90	R\$ 12,24	R\$ 3,32	R\$ 4,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,02	R\$ 1,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,09



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](http://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190837954275423



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1131834PJBB000017947AE210

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO



Aos 26 dias do mês de janeiro de 2021, às 17h, reuniu-se na sede da Associação Beneficente Santa Fé, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rio Grande, 853, Vila Mariana, os membros do Conselho Deliberativo que assinam a lista de presença anexa, conforme convocação prévia feita nos termos do Estatuto Social, com a finalidade de deliberar sobre eleição dos membros da Diretoria.

Assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente do Conselho Deliberativo, Alessandra Fernandez Alves da Costa, que convidou Ana Luzinete Santos para secretariar.

Constatando o quórum necessário, a Presidente deu início aos trabalhos explicando o objetivo da reunião de eleger os membros da Diretoria da Associação, nos termos dos arts. 24 X e 26 do Estatuto Social da entidade.

A Presidente explicou que a Assembléia Geral acabara de alterar o Estatuto Social da Associação para, entre outras coisas, modernizar a estrutura da Diretoria, que agora contava com uma nova composição. Ela ressaltou que essa mudança foi fruto de discussões ocorridas nos últimos anos com a finalidade de garantir a perenidade e sucessão da gestão da Associação. A idéia era que a atual Diretora Presidente passasse a desempenhar o cargo de Diretora Institucional e a Associação selecionasse um(a) profissional da área de gestão para assumir o novo cargo de Diretor(a) Executivo(a). Ela explicou que a seleção estava em andamento e a proposta era que o cargo fosse ocupado, enquanto isso, por Márcia Ventura Dias, que após a escolha do(a) novo(a) Diretor(a) Executivo(a) passaria para o cargo de Diretora Institucional.

Dito isso, passou-se a eleição, **tendo sido eleitos, por unanimidade, pela Assembléia Geral, para compor a Diretoria da Associação, para um mandato de 3 (três)anos, pelo período de 15/03/2021 a 14/03/2024, os seguintes:**

- Para o cargo de Diretora Executiva, **MÁRCIA VENTURA DIAS**, brasileira, divorciada, filiação Duarte Ventura Dias e Ilza Ventura Dias, portadora do RG 3.677.811-4, CPF 066.151.438-28, educadora social, Avenida das Américas, 604 – Condomínio Implá – Granja Viana – Carapicuíba, SP – CEP 06850-190, email: mardiasfe@gmail.com;
- Para o cargo de Diretora Técnica, **ÂNGELA CRISTINA DE SOUZA VALÉRIO**, brasileira, solteira, advogada, RG 14.357.275-1 e CPF 039.817.138-69, filiação: Divino Jacob Valério e Elza de Souza Valério, Rua Mario Schioppa, 191 – Vila Água Funda, São Paulo – SP, CEP 04156-030, email: angelavalerio@terra.com.br;
- Para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, **ALBERTO MOGHRABI**, italiano, casado, portador do RNE W 3.17158-H, e do CPF 042.295.868-92, economista, filiação Aslan Ibrahim Moghrabi e Sara Levy Moghrabi, Rua Harmonia, 731 – Apto. 102 - Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP 05435-000 – email: amoghrabi@gmail.com.

O Conselho Deliberativo deliberou, por unanimidade, em deixar vacante o cargo de Diretor de Desenvolvimento Institucional.

149 TAB  
CLARICE AL  
ESCREV  
SAO

33 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 763797/2021

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu as presenças e deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada para que se cumpram os fins legais.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

  
Alessandra Fernandez Alves da Costa  
Presidente

  
Ana Luzinete Santos  
Secretária

 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
São Paulo, 11 de Fevereiro de 2021. Seg: 34/20132.16:08:0h

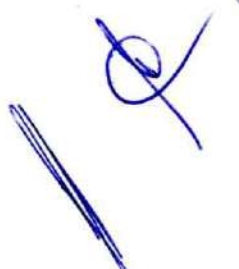
R\$6,75 SEL0(S) 311047AC0691538  
Válido somente com selo de autenticidade

14º TABELIÃO - VAMPRE  
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR  
SECRETÁRIA

SAO 14º Tabelião de Notas de São Paulo  
111229  
FIRMA 1  
S11047AC0691538







ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

Lista de Presença da Reunião do Conselho Deliberativo

26 de janeiro de 2021

Nomes:

Assinaturas:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ

CNPJ 71.729.628/0001-70

LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

11 de janeiro de 2021.

NOMES:

ASSINATURAS:

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA,

*Alessandra Fernandez Alves da Costa* (12/1)

ANNA FLORA WERNECK DOS SANTOS

*Anna Flora Werneck dos Santos*

CLAUDIA MAGALHÃES ELOY

*Claudia Magalhães Eloy*

MARCELO CASTRO DOS SANTOS

*Marcelo Castro dos Santos*

LUIZ GUILHERME VILLAC LEMOS DA SILVA

*Luiz Guilherme Villac Lemos da Silva*

MÁRCIA VENTURA DIAS,

*Márcia Ventura Dias*

ALBERTO MOGHRABI,

ÂNGELA CRISTINA DE SOUZA VALÉRIO

*Ângela Cristina de Souza Valério*

ANA LUZINETE SANTOS

*Ana Luzinete Santos*

14<sup>o</sup> TABELIÃO - VAMPRE  
CLARICE ALVES DOS SANTOS ADAIR  
ESCREV. AUT. Nº 111229

Vampre 14<sup>o</sup> Tabelião de Notas de São Paulo  
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP  
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ALESSANDRA FERNANDEZ ALVES DA COSTA

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

São Paulo, 11 de Fevereiro de 2021, C. Sep: 74300122, 10:08:06h

R\$6,75 SELO(S) S11047AC0691535

Válido somente com selo de autenticidade

111229  
FIRMA 1  
S11047AC0691535



### 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro

Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

**Nº 763.797 de 12/03/2021**

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 08/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 891.212, tendo sido registrado sob nº **763.797** e averbado no registro nº 763.796 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**

**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA FE**

**Natureza:**

**ATA**

São Paulo, 12 de março de 2021

Laercio de Freitas  
Escrevente Autorizado

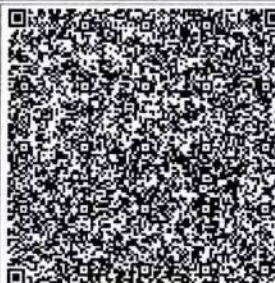
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,86	R\$ 21,28	R\$ 14,55	R\$ 3,95	R\$ 5,15
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,59	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,94



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdts.com.br/validarregistro](https://servicos.cdts.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**00190821694079033**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

**1131834PJFC000010555CB21D**



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ**  
CNPJ 71.729.628/0001-70

**ESTATUTO SOCIAL**

(Consolidação aprovada pela Assembleia Geral em 18 de abril de 2022)

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sem fins econômicos, lucrativos, político-partidários ou religiosos, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto e legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Neste Estatuto, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA FÉ será designada simplesmente como “ASSOCIAÇÃO”.

**Artigo 2º** - A ASSOCIAÇÃO tem sede na Rua Rio Grande, 853, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04018-030, e filiais na Rua Rodrigues Batista, 127, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 01546-090, e na Rua Eça de Queiroz, 645, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04011-033, podendo criar departamentos, agências, escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional.

**Artigo 3º** - A ASSOCIAÇÃO é uma instituição beneficente que tem por objetivo a prestação de assistência material, moral, pedagógica, médica (assistência médica que se dará por meio de acompanhamento dos pacientes a hospitais públicos, sem a prática da medicina pela própria entidade), a formação profissional, da criança, do adolescente e dos jovens em situação de risco, órfão ou desamparado, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** A ASSOCIAÇÃO tem por objetivos específicos:

I - a promoção e a defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens;

II - a construção e manutenção de creches, casas de juventude, colônias de férias, albergues e outros centros sociais destinados a crianças, adolescentes e jovens a serem assistidos

III - implantar e manter instituições educacionais em todos os níveis, graus e áreas de ensino e pesquisa científica;

IV - implantar programas educacionais que possam oferecer ao educando:

a) condições para o exercício pleno de sua cidadania;

b) oportunidade e empregabilidade profissional e;

c) habilidades empreendedoras para que possa se estabelecer profissionalmente de forma autônoma.

V - implantar projetos e eventos educacionais que possam estimular o educando para o exercício de influência e participação ética no tecido social no âmbito do seu nível profissional;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

VI - elaborar, desenvolver e implantar projetos de natureza cultural e artística, previstos na Lei nº 8.313/91, cujos resultados serão automaticamente reaplicados em suas atividades beneficentes.

**Artigo 4º** - Para cumprir sua finalidade, a ASSOCIAÇÃO poderá:

I - celebrar contratos, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e quaisquer outros ajustes com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

II - realizar eventos, palestras, debates, exposições, seminários, congressos, conferências e cursos em geral;

III - promover e participar de estudos e pesquisas nas áreas relacionadas a sua atuação;

IV - desenvolver tecnologias alternativas, produzir e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados a sua finalidade;

V - coordenar, editar, traduzir, distribuir e comercializar revistas, livros e publicações em geral, próprias ou de terceiros, em meio impresso ou eletrônico;

**Parágrafo único.** No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção alguma quanto ao país de origem, raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, ou qualquer outra forma de discriminação individual aos beneficiados e assistidos.

## **CAPÍTULO II - ASSOCIADOS**

### **Seção I - Quadro Social**

**Artigo 5º** - A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados, podendo participar do quadro social qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, que satisfaça as exigências previstas neste Estatuto.

**Parágrafo único.** Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 6º** - O quadro social da ASSOCIAÇÃO é composto por:

I - associados fundadores: aqueles que tomaram parte na Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO e/ou participaram dos primeiros dois anos de atividades;

II - associados efetivos: aqueles que vierem a ser admitidos nessa categoria mediante indicação de 1 (um) outro associado, de qualquer categoria, e aprovação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único.** Também fazem parte do quadro social da ASSOCIAÇÃO:

I - membros contribuintes: aqueles que façam contribuições mensais e regulares à ASSOCIAÇÃO, mediante aprovação da Diretoria;

II - membros honorários: aqueles que tenham prestado relevante contribuição, financeira ou em serviços, à ASSOCIAÇÃO, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

## Seção II - Direitos e deveres

**Artigo 7º** – São direitos de todos os associados:

- I - participar, manifestar-se e votar nas Assembleias Gerais;
- II - votar, indicar candidatos e ser votado para os cargos eletivos;
- III - participar das atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO, nas condições definidas pela Diretoria;
- IV - ter acesso a informações relacionadas à ASSOCIAÇÃO, podendo, inclusive, consultar seus livros e documentos;
- V - propor à Assembleia Geral a admissão de novos associados, observado o disposto no art. 6º;
- VI - requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) de associados, a convocação dos órgãos sociais;
- VII - desligar-se da ASSOCIAÇÃO.

§ 1º Aos membros são assegurados os direitos previstos nos incisos III, IV e VII do caput deste artigo.

§ 2º O associado ou membro que deseje desligar-se da ASSOCIAÇÃO, nos termos do inciso VII do *caput* deste artigo, poderá fazê-lo por meio de correspondência física ou eletrônica dirigida à Diretoria, efetivando-se o desligamento na data de entrega da correspondência, independentemente de aceite, anuência ou qualquer outro tipo de aprovação.

**Artigo 8º** - São deveres dos associados:

- I - praticar e defender a realização dos objetivos sociais, e prestigiar a ASSOCIAÇÃO por todos os meios a seu alcance promover e defender a realização da finalidade do Instituto e prestigiá-lo por todos os meios a seu alcance;
- II - respeitar e cumprir o Estatuto e outras normas internas da ASSOCIAÇÃO, bem como as deliberações dos órgãos sociais;
- III - desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eventualmente eleitos, bem como as atribuições que lhes forem confiadas pelos órgãos sociais;
- IV - zelar pelo patrimônio moral e material da ASSOCIAÇÃO;
- V - observar os preceitos de ética profissional;
- VI - informar à Diretoria qualquer anormalidade ou irregularidade de que tenha conhecimento e que possa prejudicar a ASSOCIAÇÃO;
- VII - comparecer às Assembleias Gerais;
- VIII - manter seus dados cadastrais atualizados;
- IX - pagar pontualmente as eventuais contribuições estipuladas pela Diretoria.

**Parágrafo único.** Aos membros compete o cumprimento dos deveres previstos nos incisos I, II, IV, V, VI, VIII e IX do *caput* deste artigo.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

### Seção III - Penalidades

**Artigo 9º** - São consideradas infrações as seguintes condutas:

I - praticar atos incompatíveis com os princípios e regras estabelecidos neste Estatuto ou em outras normas internas da ASSOCIAÇÃO;

II - desprezar as deliberações dos órgãos sociais;

III - adotar comportamento que importe, direta ou indiretamente, em dano ou prejuízo para a ASSOCIAÇÃO ou, ainda, incorrer em ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio da ASSOCIAÇÃO;

IV - praticar atos em nome da ASSOCIAÇÃO com o objetivo de obter proveito patrimonial ou pessoal;

V - utilizar indevidamente o nome da ASSOCIAÇÃO em quaisquer atos ilícitos, negócios, obras ou programas estranhos ou que estejam em desconformidade com os objetivos sociais.

**Artigo 10** - Poderão ser aplicadas aos associados as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

I - advertência;

II - suspensão;

III - exclusão do quadro social.

**Artigo 11** - Compete à Assembleia Geral a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior, após procedimento instaurado e instruído pela Diretoria, de ofício ou mediante representação de qualquer interessado.

§ 1º As penalidades serão aplicadas apenas após audiência do associado, que poderá aduzir por escrito sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da correspondente notificação.

§ 2º Em face da penalidade imposta caberá pedido de reconsideração à Assembleia Geral subsequente, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que o associado tomou ciência da decisão.

## CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

### Seção I - Disposições gerais

**Artigo 12** - São órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Diretoria;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

IV - Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** Os dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva da ASSOCIAÇÃO poderão ser remunerados, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 13** - As Assembleias Gerais e as reuniões dos órgãos sociais poderão ocorrer presencialmente ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação à distância, cabendo ao presidente da reunião, neste caso, declarar em ata os participantes, dispensando-se a assinatura destes em ata ou lista de presença ou, a critério do presidente, colhendo-se a assinatura física, digital ou eletrônica.

**Artigo 14** - São incompatíveis entre si os cargos de integrante da Diretoria, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

## Seção II - Assembleia Geral

**Artigo 15** - A Assembleia Geral, órgão soberano de deliberação da ASSOCIAÇÃO, é constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos associativos.

**Artigo 16** - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
- II - destituir os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- III - aprovar as contas da ASSOCIAÇÃO, bem como o relatório anual de atividades;
- IV - aprovar a admissão de associados;
- V - aplicar penalidades aos associados e decidir os respectivos pedidos de reconsideração, nos termos do art. 11;
- VI - aprovar a proposta para criação de departamentos, agências, escritórios ou filiais;
- VII - promover alterações no presente Estatuto;
- VIII - decidir sobre a transformação, extinção e dissolução da ASSOCIAÇÃO e o destino do patrimônio.

**Artigo 17**- A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I - ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, preferencialmente no mês de março de cada ano;
- II - extraordinariamente, a qualquer tempo, quando solicitada pela Coordenação ou mediante requerimento subscrito por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º A convocação será promovida pelo Diretor Executivo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de edital fixado na sede da ASSOCIAÇÃO ou correspondência eletrônica dirigida aos associados, informando a ordem do dia.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 187,00	RS 53,24	RS 36,51	RS 9,91	RS 12,79	RS 9,03	RS 3,92	RS 0,00	RS 0,00	RS 312,40

§ 2º A presença de todos associados em Assembleia Geral supre a exigência de prévia convocação com 15 (quinze) dias de antecedência.

§ 3º Exceto na hipótese do parágrafo anterior, somente poderão ser objeto de deliberação os assuntos que tenham constado expressamente da ordem do dia encaminhada aos associados.

**Artigo 18** - A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, no horário pré-fixado, com a presença da maioria dos associados e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com a presença de 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo único.** A Assembleia Geral será presidida por um dos associados escolhido entre os presentes, o qual designará o secretário, a quem compete providenciar a lista de presença e redigir a ata da reunião.

**Artigo 19** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de associados presentes, se maior quórum não for exigido por este Estatuto ou pela legislação vigente.

§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos II, VII e VIII do art. 15 exige-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) deles, nas convocações seguintes.

§ 2º É permitida a participação do associado na Assembleia Geral mediante procuração outorgada a outro associado.

### **Seção III - Conselho Deliberativo**

**Artigo 20** – O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e será composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, permitindo-se uma recondução por igual período. Após um período de vacância de pelo menos três anos, será permitida nova eleição de antigos membros por mais um período de três anos.

§ 1º A Assembleia Geral deverá designar, entre os membros eleitos, o Presidente do Conselho Deliberativo, que permanecerá à frente do cargo até o término de seu mandato.

§ 2º Os integrantes do Conselho Deliberativo não serão remunerados pelo exercício da função.

§ 3º No caso de vacância permanente de membro do Conselho Deliberativo que reduza a composição do órgão para menos de 5 (cinco) integrantes, a Assembleia Geral reunir-se-á para eleger novo membro, que permanecerá no cargo até o fim do mandato de seu antecessor.

**Artigo 21-** O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

I - ordinariamente, 2 (duas) vez por ano;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que o interesse social assim o exigir.

**Artigo 22-** As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por seu Presidente, pela maioria de seus membros, por 1/5 (um quinto) dos associados ou pela Diretoria, mediante edital afixado na sede da

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

ASSOCIAÇÃO ou enviado por correspondência eletrônica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data marcada para a reunião.

**Parágrafo único.** A presença da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo substitui a formalidade de convocação prevista no caput deste artigo.

**Artigo 23** - As reuniões do Conselho Deliberativo serão instaladas na hora prevista pelo edital de convocação, com a presença de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) dos conselheiros, ou, trinta minutos mais tarde, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) deles.

**Parágrafo único.** As deliberações do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes.

**Artigo 24** - Compete ao Conselho Deliberativo:

I - zelar pela missão, visão e valores da ASSOCIAÇÃO;

II - definir as políticas gerais que orientam as atividades da ASSOCIAÇÃO, respeitando os princípios gerais adotados consensualmente por seus integrantes e, em especial, os princípios da ética concorrencial e da isonomia fiscal;

III - aprovar anualmente o planejamento das ações programáticas, bem como as suas respectivas dotações orçamentárias, eventuais mudanças e o plano anual de captação de recursos elaborados pela Diretoria;

IV - supervisionar e avaliar a execução, pela Diretoria, da programação anual de atividades;

V - apreciar e submeter à Assembleia Geral o balanço patrimonial e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo, as prestações de contas anuais elaboradas pela Diretoria com parecer do Conselho Fiscal, para sua aprovação;

VI - examinar e apresentar à Assembleia Geral o relatório de atividades elaborado pela Diretoria;

VII - colaborar com a Diretoria na captação de recursos para a realização dos projetos e programas da ASSOCIAÇÃO;

VIII - eleger os membros da Diretoria, e decidir sobre os casos de ausência e afastamento dos mesmos;

IX - fixar a eventual remuneração dos membros da Diretoria;

X - aceitar doações com encargos para a ASSOCIAÇÃO;

XI - autorizar os atos que impliquem alienar, gravar, hipotecar, transferir ou ceder bens integrantes do ativo permanente;

XII - criar comitês e grupos de trabalho;

XIII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

**Artigo 25** - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

I - convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

III - coordenar os trabalhos do Conselho Deliberativo;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

IV - ter voto de qualidade nas deliberações colegiadas, em caso de empate.

#### **Seção IV - Diretoria**

**Artigo 26** - A Diretoria, órgão de administração responsável pela gestão executiva da ASSOCIAÇÃO, é composta por até 4 (quatro) membros, eleitos pelo Conselho Deliberativo para mandato de 3 (três) anos, permitindo-se sucessivas reconduções, sendo:

- I - necessariamente, 1 (um) Diretor Executivo;
- II - 1 (um) Diretor Técnico;
- III - 1 (um) Diretor de Desenvolvimento Institucional;
- IV - 1 (um) Diretor Administrativo-financeiro.

§ 1º Ocorrendo vaga na Diretoria, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, o Conselho Deliberativo elegerá novo membro para cumprimento do mandato restante.

§ 2º Os membros da Diretoria poderão permanecer no exercício do cargo até a efetiva posse de seus sucessores pelo prazo de até 90 (noventa) dias, se o contrário não decidir o Conselho Deliberativo.

§ 3º Caso o Conselho Deliberativo opte por não preencher qualquer um dos cargos da Diretoria, as atribuições do cargo vacante serão desempenhadas pelos demais diretores.

**Artigo 27**- Compete à Diretoria:

- I - dirigir a ASSOCIAÇÃO de acordo com as orientações da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo;
- II - zelar pela observância do Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações tomadas pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo e em suas próprias reuniões;
- III - elaborar a previsão orçamentária para o exercício seguinte, relatório circunstanciado das atividades da ASSOCIAÇÃO, balanço e prestação de contas do exercício findo;
- IV - responder pelos expedientes técnicos, administrativos, financeiros ou quaisquer outros relacionados ao cotidiano da ASSOCIAÇÃO;
- V - autorizar a admissão e demissão de empregados, as compras e as contratações.

**Artigo 28** – Compete ao Diretor Executivo:

- I - dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- III - assegurar o cumprimento das diretrizes estratégicas estabelecidas pelos órgãos deliberativos;
- IV - colaborar para a sustentabilidade financeira e diversificar as fontes de receita da ASSOCIAÇÃO;
- V - elaborar e monitorar política de voluntariado da ASSOCIAÇÃO, com apoio dos demais diretores;
- VI - elaborar e coordenar programa continuado de capacitação dos colaboradores, com apoio das demais diretorias;



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

VII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

VIII - representar a ASSOCIAÇÃO, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais;

IX - assinar todos e quaisquer documentos e contratos que por alguma forma impliquem obrigar a ASSOCIAÇÃO ou exonerar terceiros;

X - movimentar contas, assinar e endossar cheques, promissórias, cambiais, duplicatas e demais títulos de crédito;

XI - constituir, em nome da ASSOCIAÇÃO, procuradores com poderes para exercer quaisquer atos que envolvam o interesse social, devendo o instrumento do mandato mencionar expressamente o prazo de validade, que em nenhum caso deverá exceder 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium;

XII - nomear, demitir, suspender, conceder férias, licenças, aumentos, gratificações e praticar quaisquer atos relativos à administração dos recursos humanos e da prestação de serviços à ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 29** – Compete ao Diretor Técnico:

I - coordenar os projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO;

II - gerenciar os funcionários e colaboradores da ASSOCIAÇÃO;

III - realizar a gestão orçamentária dos projetos.

**Artigo 30** – Compete ao Diretor de Desenvolvimento Institucional:

I - representar a ASSOCIAÇÃO junto a parceiros e patrocinadores, em conjunto com o Diretor Executivo;

II - representar a ASSOCIAÇÃO em fóruns de discussão, associações representativas, conselhos e órgãos públicos relacionados à atividade fim, isoladamente ou em conjunto com o Diretor Executivo e o Diretor Técnico;

III - prospectar novas fontes de financiamento;

IV - elaborar e coordenar a implantação de novos projetos e programas;

V - elaborar relatórios de desempenho e prestação de contas para financiadores, em conjunto com as demais diretorias;

VI - elaborar e monitorar indicadores de resultado, em conjunto com os demais diretores, para subsidiar a gestão da organização;

VII - elaborar Projeto Político Pedagógico da ASSOCIAÇÃO, em conjunto com os demais diretores;

VIII - apoiar a seleção de colaboradores junto a núcleos da Diretoria Técnica.

**Artigo 31** – Compete ao Diretor Administrativo-financeiro:

I - planejar, coordenar e executar as atividades financeiras da ASSOCIAÇÃO;

II - coordenar a elaboração e execução dos orçamentos, contas anuais e outros documentos contábeis e financeiros da ASSOCIAÇÃO;

III - ter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos e valores da ASSOCIAÇÃO;

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

IV - supervisionar os serviços contábeis executados para a ASSOCIAÇÃO, coordenando a elaboração dos relatórios e demonstrações financeiras, mantendo o controle dos ativos e passivos e cumprindo as obrigações fiscais;

V - acompanhar o trabalho de auditores externos;

VI - movimentar contas, assinar e endossar cheques, promissórias, cambiais, duplicatas e demais títulos de crédito isoladamente.

### **Seção V - Conselho Fiscal**

**Artigo 32** - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da ASSOCIAÇÃO, é composto por 3 (três) integrantes eleitos pela Assembleia Geral entre indivíduos de notória competência, associados ou não.

§ 1º O mandato dos integrantes do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se uma recondução por igual período. Após um período de vacância de pelo menos três anos, será permitida nova eleição de antigos membros por mais um período de três anos.

§ 2º Ocorrendo vaga no Conselho Fiscal, seja por morte, impedimento legal, renúncia ou perda do mandato, a Assembleia Geral elegerá novo integrante para o cumprimento do mandato restante.

§ 3º Os integrantes do Conselho Fiscal não serão remunerados.

**Artigo 33** – Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar as demonstrações contábeis e demais documentos relativos à situação financeira e contábil da ASSOCIAÇÃO;

II - emitir parecer sobre as contas anuais, incluindo o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da ASSOCIAÇÃO;

III - expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;

IV - propor a realização de auditoria externa independente, sendo facultado aos conselheiros acompanhar o trabalho dos auditores.

**Artigo 34**- O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, 2 (dois) de seus integrantes, pela Assembleia Geral, pelo Conselho Deliberativo ou pela Diretoria.

**Artigo 35** - As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

**Artigo 36** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos em relação ao total de conselheiros presentes.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

## CAPÍTULO IV - PATRIMÔNIO E RECEITAS

**Artigo 37** - Constituem patrimônio da ASSOCIAÇÃO todos os bens que vier a adquirir, inclusive os recebidos por doação, legado ou quaisquer outros modos de aquisição.

**Artigo 38** - Constituem receitas da ASSOCIAÇÃO:

I - contribuições, doações e patrocínios de seus associados e de outras pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

II - verbas advindas de contratos, venda de produtos, alienação de bens imóveis e móveis, e de atividades e eventos realizados;

III - rendimentos próprios dos imóveis que possuir;

IV - quaisquer outras receitas admitidas em lei e não conflitantes com os objetivos da ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 39** - O patrimônio e as receitas da ASSOCIAÇÃO somente poderão ser utilizados para a consecução e manutenção de seus objetivos sociais.

§ 1º Por não ter finalidade lucrativa, a ASSOCIAÇÃO aplicará eventuais excedentes financeiros, no Brasil, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

§ 2º É vedada a distribuição, entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio ou rendas da ASSOCIAÇÃO, a qualquer título.

§ 3º As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

§ 4º É vedado aos associados e membros receberem em restituição as contribuições que eventualmente tiverem prestado ao patrimônio da ASSOCIAÇÃO.

§ 5º A contratação de empréstimos junto a instituições financeiras dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo.

**Artigo 40-** A ASSOCIAÇÃO manterá a sua escrita contábil e fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

## CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 41** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 42** - Em caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, o eventual patrimônio remanescente será destinado, por deliberação da Assembleia Geral, a entidade sem fins lucrativos congênere que preencha os requisitos da Lei n. 9.532/1997, art. 12, e da Lei n. 13.019/2014, preferencialmente com finalidade semelhante, ou a entidades públicas.

Protocolo nº 908.898 de 17/05/2022 às 10:11:34h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **776.339** em **17/05/2022** e averbado no registro nº 771.346 neste **3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 187,00	R\$ 53,24	R\$ 36,51	R\$ 9,91	R\$ 12,79	R\$ 9,03	R\$ 3,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312,40

**Artigo 43** - É expressamente vetado, sendo nulo e inoperante com relação à ASSOCIAÇÃO, o ato de qualquer diretor, conselheiro, procurador, associado ou funcionário, que importe em qualquer obrigação ou responsabilidade estranha aos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO ou que se perfaça com violação do disposto neste Estatuto.

**Artigo 44** - Este Estatuto é reformável no tocante à administração.

**Artigo 45** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal em exercício na data de aprovação do presente Estatuto Social cumprirão seus mandatos até o final, procedendo-se à próxima eleição com base na nova estrutura prevista nos arts. 26 e 32.

**Artigo 46** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

São Paulo, 18 de abril de 2022

**Glorialuz de Oliveira Barros Lanz**  
Diretora Executiva (representante legal)  
**GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS**  
**LANZ:33480869149**  
**149**

Assinado de forma digital por GLORIALUZ DE OLIVEIRA BARROS LANZ:33480869149  
Dados: 2022.05.04 11:36:09 -03'00'